

INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06

NIRE 35.3.0035492.3

COMPANHIA ABERTA

ATA DA 93ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 13 dias do mês de abril do ano dois mil e dezesseis, com início às 10 horas, na sede social da Inepar S.A. Indústria e Construções – Em Recuperação Judicial (“Companhia ou Inepar”), localizada na Alameda Jurupis, nº 455, 10º Andar, Bairro Moema, CEP 04.088-001, em São Paulo, Estado de São Paulo.

2. PARTICIPANTES: Presente a totalidade dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, observado o artigo 13, parágrafo único, do Estatuto Social.

3. ORDEM DO DIA:

Opinar sobre a proposta da administração da Companhia datada de 13 de abril de 2016 (“Proposta da Administração”) a respeito: **(a)** grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia, na proporção de 20 (vinte) ações atuais para 1 (uma) ação da mesma espécie e classe, permanecendo inalterado o valor do capital social e a respectiva participação proporcional dos acionistas; **(b)** alteração do limite do capital autorizado da Companhia, em decorrência do grupamento das ações; e **(c)** transferência da sede social da Companhia, da cidade de São Paulo/SP para a cidade de Curitiba/Pr, bem como constituir filial no endereço da sua sede anterior.

4. ASSUNTOS TRATADOS:

Após exame e discussão da matéria objeto da Ordem do Dia e da documentação a ela relacionada, os membros do Conselho Fiscal deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, opinar favoravelmente às matérias contempladas na Proposta da Administração, a ser submetida à Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas nos termos do parecer anexo à presente ata (Anexo I), por meio da qual a Diretoria da Companhia propôs: **(a)** grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia, na proporção de 20 (vinte) ações atuais para 1 (uma) ação da mesma espécie e classe, permanecendo inalterado o valor do capital social e a respectiva participação proporcional dos acionistas; **(b)** alteração do limite do capital autorizado da Companhia, em decorrência do grupamento das ações; e **(c)** transferência da sede social da Companhia, da cidade de São Paulo/SP para Curitiba/Pr, bem como constituir filial no endereço da sua sede anterior.

5. Encerramento: Aprovação e assinatura da ata, lavrada e lida, foi a presente ata aprovada por unanimidade e assinada por todos os conselheiros.

São Paulo (SP), 13 de abril de 2016.

José Higino Buczenko

Rubens Gerigk

Adrian Monge Jara

Arthur Tornatore Siessere

Camille Curi

INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06

NIRE 35.3.0035492.3

COMPANHIA ABERTA

ANEXO I À ATA DA 93ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2016

PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE A PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

O Conselho Fiscal da Inepar S.A. Indústria e Construções – Em Recuperação Judicial (“Companhia ou Inepar”), no exercício da atribuição que lhe é conferida pelo Estatuto Social da Companhia e pelo art. 163 da Lei nº 6.404/1976, examinou a proposta da administração da Companhia datada de 13 de abril de 2016 (“Proposta da Administração”), a ser submetida à Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas (“AGE”) a ser realizada em **29 de abril de 2016**, acerca dos seguintes temas:

- a) Grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia, representadas por **149.259.626** (cento e quarenta e nove milhões, duzentas e cinquenta e nove mil, seiscentas e vinte e seis) ações escriturais nominativas, sendo **86.123.467** (oitenta e seis milhões, cento e três mil, quatrocentas e sessenta e sete) ações ordinárias com direito a voto e **63.136.159** (sessenta e três milhões, cento e trinta e seis mil, cento e cinquenta e nove) ações preferenciais, sem direito a voto, indivisíveis em relação ao capital e sem valor nominal, na proporção de 20 (vinte) ações atuais para 1 (uma) ação da mesma espécie e classe, permanecendo inalterado o valor do capital social e a respectiva participação proporcional dos acionistas, bem como os direitos conferidos pelas ações de emissão da Companhia a seus titulares, nos termos do art. 12, da Lei nº 6.404/1976, dando-se os devidos procedimentos e tratamento para a implementação do grupamento, os quais serão objetos de divulgação, mediante publicação de Aviso aos Acionistas após a aprovação em AGE;
- b) Alteração do limite do capital autorizado da Companhia, em decorrência do grupamento das ações, de até **711.994.397** (setecentas e onze milhões, novecentas e noventa e quatro mil, trezentas e noventa e sete) de ações ordinárias para até **35.599.720** (trinta e cinco milhões, quinhentas e noventa e nove mil, setecentas e vinte) ações ordinárias, e de até **120.000.000** (cento e vinte milhões) de ações preferenciais para até **6.000.000** (seis milhões) de ações preferenciais, podendo o Conselho de Administração da Companhia deliberar a respeito de futuras emissões de ações ordinárias dentro do limite do capital autorizado que serão em tudo idênticas às ações ordinárias já existentes da Companhia; e
- c) Transferência da sede social da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Jurupis nº 455 - 10º Andar, Bairro Moema, CEP 04.088-001, para a cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Alameda Dr. Carlos de Carvalho nº 373, Cjto.

1101, 11º Andar, Centro, Cep 80410-180, bem como constituir uma filial da Companhia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Jurupis nº 455 – 10º andar, Bairro Moema, CEP 04088-001, endereço de sua sede anterior.

Com base nos documentos examinados e nos esclarecimentos prestados pelos membros da Diretoria da Companhia, os membros do Conselho Fiscal abaixo assinados opinaram favoravelmente em relação ao referido grupamento, a alteração do capital autorizado e da alteração da sede social da Companhia, constante da Proposta da Administração, a qual será apreciada pela AGE, convocada para o dia **29 de abril de 2016**.

São Paulo (SP), 13 de abril de 2016.

José Higinio Buczenko

Rubens Gerigk

Adrian Monge Jara

Arthur Tornatore Siessere

Camille Curi